



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente instrumento, através da aplicabilidade da Lei Federal 14.133/21, vem com o intuito de realizar pretendida AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO.;

2.2. A finalidade de modernização tecnológica da Câmara Municipal de Piom/TO visa desempenhar o papel institucional do órgão, melhorando a comunicação com o seu público e dando transparência e publicidade a sociedade dos resultados gerados através de eventos, encontro de reuniões, consultas públicas, debates, palestras ou sessões.

2.3. A presente demanda está alinhada ao Planejamento estratégico que possui como Plano de Metas e Ações, contratar serviços e soluções usando metodologias e tecnologias moderna a fim de proporcionar sistemas e serviços com inovação que auxiliem na tomada de decisão tempestiva; e

2.4. Justificamos a realização deste instrumento em atendimento as necessidades e na existência de orçamento municipal para tal celebração, e, visando o bom uso dos impostos pagos pelo CONTRIBUINTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO através realiza o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	
------	---------------	-----	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



FOLHAS
Nº 17

			QTD
01	PTZ NDI 4K PRO• Formatos de vídeos: HDMI - 4KP60/50/30/25/59.94/29.97/24 - 1080P60/50/30/25/59.94/29.97/24 SDI - 1080P60/50/30/25/59.94/29.97/24 - 1080I60/50/59.94 USB - 1080P60/50/30/25(USB3.0) - 720P60/50/30(USB3.0) / 720P25(USB3.0&USB2.0) NDI - 4KP60/50/30/25/59.94/29.97/24 - 1080@15~60; / 720@15~60; •Interface de vídeo: HDMI, SDI, NDI HX, USB3.0, USB2.0 • Sensor: Sony CMOS de 1/1,8 polegadas e 12MP • Zoom : F5.8 203mm(30X), F1.5 - 4.8. View Angle:60° (Far)-2.02°(Near • Ângulo de rotação Pan: -170° ~ +170°; Tilt: - 30° ~ +90° • Velocidade de rotação Pan: 0°~120°/s ; Tilt: 0°~80°/s	UN.	01



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIOM



• Preset Controle remoto: 10; RS232: 128; Precisão: 0,1° • Porta de controle: RS232, RS485, NDI HX(VISCA over IP), USB3.0(UVC1.5), USB2.0 (UVC1.1) • Velocidade da rede: 1000M • Codificação de vídeo: H.264/H.265 • Controle de taxa de bits: Taxa de bits variável, taxa de bits constante • Taxa de bits de vídeo: 1024Kbps~20480Kbps • Protocolo: IP TCP/IP, HTTP, RTSP, DHCP, RTMP, Onvif, NDI, VISCA over IP(TCP&UDP), HTML5, VISCA, PELCO P/D • POE+: Suporta • BLC: Suportada • Redução de Ruído: 2D Suportada		
--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



FOLHAS
Nº 19

	• Redução de Ruído: 3D Suportada • Tensão de entrada: DC12V/POE+(IEEE802.3at) • Dimensão: 220 mm x 190 mm x 205,8 mm • Peso líquido: 1,75kg		
02	Joystick IP Conference Controle Serial ou IP simultaneamente: O Joystick IP Conference pode ser controlado via Serial ou IP, permitindo que você conecte-o a uma variedade de dispositivos. Tela LCD de alta qualidade: A tela LCD de 3 polegadas exibe informações detalhadas da câmera e status de controle, permitindo que você monitore suas câmeras em tempo real. Joystick 4D: O joystick 4D oferece controle preciso de pan, tilt, zoom e foco. Manopla confortável: A manopla ergonômica garante um controle confortável e preciso. Knobs com luz de fundo: Os knobs com luz de fundo indicam o status do modo de controle, facilitando o uso do joystick em ambientes escuros. Botões com funções: Os botões de função	UN.	01



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



FOLHAS

Nº 20

permitem que você acesse rapidamente funções como balanço de branco, modo de foco e ajuste de parâmetros. 128 presets por câmera: O Joystick IP Conference permite que você salve até 128 presets por câmera, facilitando o acesso às suas posições de câmera favoritas. Controle de velocidade de acionamento do preset: Você pode controlar a velocidade de acionamento dos presets, ajustando-a de acordo com suas necessidades. Atalho rápido para até 7 câmeras: Os botões de atalho permitem que você alterne rapidamente entre até 7 câmeras. Compatível com diversos protocolos de controle: O Joystick IP Conference é compatível com diversos protocolos de controle, incluindo NDI, VISCA, VISCA IP, VISCA TCP, VISCA UDP, ONVIF e PELCO-P/D. Porta de atualização USB Tipo-C: A porta USB Tipo-C permite que você atualize o firmware do joystick. Display LCD: O display LCD de 3 polegadas exibe informações detalhadas da câmera e status de controle. Voltagem: 12V 1A Temperatura de trabalho: -10~50°C		
---	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



FOLHAS
Nº 21

	Umidade de trabalho: 20%-80% Umidade de armazenamento: 0%~90% Dimensão: 320.5mm×156.5mm×118mm Peso: 1.05KG		
03	Suporte Conference para Câmera PTZ - BK01 -Suporte PTZ BROADCAST foi desenvolvido especialmente para garantir instalação segura, alinhamento preciso e total estabilidade para os modelos PTZ BROADCAST Fabricado em aço carbono de alta resistência, o suporte oferece robustez superior e desempenho ideal mesmo em ambientes de uso contínuo. Sua estrutura conta com um plate frontal com recorte circular para perfeita acomodação do corpo da câmera e furos de fixação compatíveis com parafusos 3/4, padrão utilizado nas câmeras PTZ profissionais da marca. O design inclinado garante suporte firme, evitando vibrações e proporcionando melhor distribuição de peso. A base possui slots alongados, permitindo microajustes durante a montagem, assegurando alinhamento horizontal e vertical refinado — essencial para quem	UN	01



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIOM



	busca precisão no campo de visão das câmeras PTZ motorizadas. Além da resistência mecânica, o suporte recebe pintura eletrostática preta, que aumenta a durabilidade, protege contra corrosão e proporciona acabamento premium, combinando perfeitamente com o visual das câmeras.		
--	---	--	--

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** Decreto n.º **12.807, de 29 de dezembro de 2025**, no caso de outros serviços e compras; Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 01.04.21 que fundamenta o objeto.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por item.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato/Empenho terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura.

6.2. Em se tratando de prestação de serviços parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 91 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e



suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

7.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na quantidade solicitada de acordo com descrição constante no Item 3 deste instrumento, no Prédio da Câmara Municipal de Pium/TO, em Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Popular – CEP: 77.570-000 – Fone/Fax: (63) 3368-1111 Pium – TO, no horário das 7:00 as 12:00hs, para o devido responsável pelo setor de Almoxarifado, sempre em atendimento à solicitação emanada de pessoa responsável indicada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM;

7.2. O(s) objeto(s) referente(s) a cada pedido será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.3. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Pium/TO.

7.4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, sendo que sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- O recebimento dos serviços estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao (s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



FOLHAS
Nº 29

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- 8.2. Trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis, o bem caso venham a ser recusadas no ato de recebimento;
- 8.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 8.4. Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- 8.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- 8.6. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução e atestar o recebimento do objeto;
- 8.7. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- 8.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora, nas



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



FOLHAS

Nº 25

dependências do Órgão, para execução/entrega dos serviços/produtos, desde que identificados;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da licitante vencedora;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta;

9.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação/entrega dos serviços/produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.7. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL-TO nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE RECURSO	DE
01.01.01.01.031.0030.2001	4.4.90.52.00	13	1.500.0000.000000	

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada (quatro parcelas) após a efetiva entrega dos produtos/serviços em até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÃO



devidamente atestada pelo setor competente, devendo estar incluídos no valor apresentado, todos os valores referentes aos impostos e demais despesas diretas e indiretas.

11.2. 10.5. A CONTRATADA deverá, juntamente com a nota fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos conforme art. 72, Inciso V da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- Certidão Negativa com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- Certidão Negativa com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- Certidão Negativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, devidamente válida; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente válida.

11.3. Sobre o valor da nota fiscal, o CONTRATANTE fará as retenções dos valores devidos ao INSS e dos impostos e das contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1234/12;

11.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Fatura/Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a CÂMARA MUNICIPAL – CNPJ Nº 02.932.627/0001-06, e ainda, os números do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização das especificações dos produtos/serviços/fornecimento será exercida por representante legal da CONTRATANTE, devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

